



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 356/2025**  
**de 04 de setembro de 2025.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Graccho Cardoso e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ **58.237,21 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento através de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 58.237,21 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

**13.392.0004.2137- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Fonte de recurso 17190000 (Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de fomento a cultura lei 14.399)**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

**Rubrica da receita:**

1719600100 **Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de fomento a cultura lei 14.399/2022.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso, em 04 de setembro de 2025.**

  
**José Nicácio de Aragão**

**Prefeito Municipal**